



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048231/2023, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: **00431-00002060/2023-46**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHAES VIEIRA**, portador do RG nº 2.408.648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#), c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e do outro lado, a empresa **HOT COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.576.510/0001-25, com sede na Quadra 3 lote 1100 - SAAN, Brasília - DF, 70632-300, por meio de seu representante legal, Sr. **RANDOLPHO LOUSA SIMÕES**, portador do CPF nº 814.699.181-53, RG 1614644 DF, na qualidade de Representante Legal, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

2.2. Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas na Nota Técnica N.º 18/2024 - SEDES/SEEDS/SUBSAN/CSAN/DIPSAN (157617067), para acrescer **1,225% do valor total inicial do contrato (atualizado)**, que corresponde ao acréscimo de 20% ao quantitativo inicial do item Tipo I (Desjejum), item Tipo II (Colaço) e item Tipo IV (Ceia).

2.3. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de novembro/2023 a outubro/2024, no percentual de **4,7581%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário (104726000).

2.3.1. O valor total do Contrato passará de R\$ 1.305.006,00 (um milhão, trezentos e cinco mil seis reais), para **R\$ 1.384.121,28** (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e um reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo:

GRUPO/LOTE 3 - CEILÂNDIA, SAMAMBAIA E SOL NASCENTE - Planilha de acréscimo 20% nos itens em amarelo e percentual do índice de reajuste IPCA em vermelho						
TIPO	QUANTITATIVO MENSAL 3º	QUANTITATIVO ANUAL 3º	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL (reajustado) 3º	Índice (IPCA) 3º Termo

	Termo Aditivo	Termo Aditivo	(reajustado) 3º Termo Aditivo	(reajustado) 3º Termo Aditivo	Termo Aditivo	Aditivo
Tipo I (Desjejum)	576	6912	R\$ 5,40	R\$ 3.110,40	R\$ 37.324,80	4,75%
Tipo II (Colaço)	576	6912	R\$ 4,40	R\$ 2.534,40	R\$ 30.412,80	
Tipo III (Lanche)	17.230	206760	R\$ 5,48	R\$ 94.420,40	R\$ 1.133.044,80	
Tipo IV (Ceia)	576	6912	R\$ 4,74	R\$ 2.730,24	R\$ 32.762,88	
Almoço	480	5760	R\$ 9,33	R\$ 4.478,40	R\$ 53.740,80	
Jantar	480	5760	R\$ 9,47	R\$ 4.545,60	R\$ 54.547,20	
Lactário	100	1200	R\$ 35,24	R\$ 3.524,00	R\$ 42.288,00	
TOTAL					R\$ 1.384.121,28	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **25/01/2025** a **25/01/2026**.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **21/11/2024**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF

II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - Fornecimento Continuado de Alimentos - Distrito Federal

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recurso: 100

4.2. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de **R\$ 4.142,88** (quatro mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE00071 (160254871), emitida em 09/01/2025, evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo; e **R\$ 1.291.747,64** (um milhão, duzentos e noventa e um mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), e correrá à conta da Nota de Empenho nº 2025NE00074 (160256773), emitida em 09/01/2025, evento nº. 400092, na modalidade 02-Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto

Pela Contratada:

RANDOLPHO LOUSA SIMÕES

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Modesto Magalhães Vieira - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 15/01/2025, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RANDOLPHO LOUSA SIMÕES, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 14:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=160387713)
verificador= **160387713** código CRC= **776A97F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -
Telefone(s): 3773-7152
Sítio - www.sedes.df.gov.br